

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000840 Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de março de 2024 Ano 9

SUMÁRIO

- PORTARIA 008-2024.
- PAUTA PARA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA 2024..
- PORTARIA 009-2024.
- PARECERES DAS COMISSÕES PUBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA.



Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000840

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de março de 2024

Ano 9

Portaria



PORTARIA Nº. 08/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferido pelo Artigo 37, XXXI, da Resolução 011/01, resolve:

Artigo 1º - Nomear IZABELLY BERNADINO MOREIRA, inscrito (a) no CPF nº 087.447.895-21 e Carteira de Identidade nº. RG: 1683859456 SSP/BA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia.

Artigo 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) no artigo anterior desempenhará as suas funções de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 048, de 18 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 01 de março de 2024.

> ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS **PRESIDENTE**

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(📞 (73) 3206-1077 🌐 camaramucuri.ba.gov.br 🧿 @camaramunicipaldemucuri 👍 Câmara Municipal de Mucuri





Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000840

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de março de 2024

Ano 9

Outros



PAUTA PARA A SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024, ÀS 14H, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO.

PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião:
- Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- Leitura das correspondências;
- Apresentação das proposições adiante relacionadas, nos termos dos artigos 135, 178, 191, 208 e 238 todos da Resolução 011/01 - Regimento Interno.

PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS

Nº 001/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, dispondo sobre: Autoriza a adesão do Poder Legislativo do Município de Mucuri, bem como o repasse de verba, para a Associação "União das Câmaras Municipais do Extremo sul da Bahia", no montante equivalente a 46% (quarenta e seis por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre: Autoriza implementação do piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica pública municipal e dá outras providências.

REQUERIMENTO

Nº 001/2024, de autoria da cidadã Elem Santos Pires, protocolado sob o nº 018/2024, dispondo sobre: Solicitação de uso da Tribuna da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri para explanação de questões relevantes acerca da estruturação da Brigada voluntária de incêndio no Distrito de Itabatã em parceria do Município com o Governo do Estado da Bahia.

INDICAÇÕES

Nº 008/2024, de autoria do vereador Alexandre Deolinda Seixas, dispondo sobre: Instalação de Semáforos solares em cruzamentos das vias públicas do Município que necessitam desta sinalização.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(C)(73) 3206-1077 @camaramucuri.ba.gov.br @@camaramunicipaldemucuri (f)Câmara Municipal de Mucuri



Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000840

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de março de 2024

Ano 9



Nº 009/2024, de autoria do vereador Alexandre Deolinda Seixas, dispondo sobre: Instalação de Rádio PX nas ambulâncias do nosso Município.

Nº 010/2024, de autoria dos vereadores Aguinaldo Moreira da Silva e Edison Silva de Mattos, dispondo sobre: Estruturação da Brigada Voluntária de Incêndio no Distrito de Itabatã, em parceria do Município com o Governo do Estado da Bahia.

Nº 011/2024, de autoria do vereador Ademar Amaral de Souza, dispondo sobre: Utilização na Rede pública de Ensino do Município de Mucuri do aplicativo que notifica os pais sobre a chegada da criança na escola.

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

Nº 009/2024, de autoria do vereador Carlos de Jesus Brito, dispondo sobre: Serviços de patrolamento e aterro nos Bairros Triângulo Leal, Vila Rica, Nova Era, Cidade Alta, Caribe, Cidade Nova I e Cidade Nova II no Distrito de Itabatã.

Nº 010/2024, de autoria do vereador Ademar Amaral de Souza, dispondo sobre: Construção de novo abrigo de passageiros no ponto de ônibus e recuperação do acesso à Comunidade rural Beija-Flor.

Nº 011/2024, de autoria do vereador Aguinaldo Moreira da Silva, dispondo sobre: Patrolamento das estradas de acesso dos assentamentos Zumbi dos Palmares, Paulo Freire, Jequitibá e Lagoa Bonita.

Nº 012/2024, de autoria do vereador Aguinaldo Moreira da Silva, dispondo sobre: Patrolamento das ruas e da estrada de acesso do Distrito de Taquarinha.

Nº 013/2024, de autoria do vereador André de Jesus Flores, dispondo sobre: Requalificação do calçamento entre a Rua Itarantim e a Avenida André Souza Castro no Distrito de Itabatã.

SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA

- Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária de nº 001/2024;
- Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária de nº 002/2024.
- Turno único de discussão e votação do Requerimento 001/2024 protocolado sob o nº 018/2024;
- Turno único de votação das Indicações nº 008, 009, 010 e 011/2024;

Rua Oscar Teixeira de Sigueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(C)(73) 3206-1077 acamaramucuri.ba.gov.br @@camaramunicipaldemucuri (f)Câmara Municipal de Mucuri



Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000840

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de março de 2024

Ano 9



Turno único de votação dos Pedidos de Providências nº 009, 010, 011, 012 e 013/2024.

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

Uso da Palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Mucuri, em 01 de março de 2024

onardo Batista Ruas Servidor Designado Portaria 084/2023

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA





Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000840 Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de março de 2024 Ano 9

Outros



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

> Parecer do Projeto de Lei da Mesa Diretora sob o nº 001/2024, que dispõem sobre a autorização a adesão e o repasse de verba para a Associação União das Câmaras Municipais do Extremo Sul da Bahia no montante de 46% (quarenta e seis por cento) do salário mínimo vigente, e dá outras providências.

As Comissões Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação e Fiscalização Financeira e Orçamentária, por decisão da maioria dos membros presentes, proferem em conjunto o seguinte parecer.

1. BREVE RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI DA MESA DIRETORA SOB O Nº 001/2024.

Pois bem, trata-se de Projeto de Lei da Mesa Diretora sob o nº 001/2024, que versa sobre a autorização a adesão e o repasse de verba para a Associação União das Câmaras Municipais do Extremo Sul da Bahia no montante de 46% (quarenta e seis por cento) do salário mínimo, e das outras providências.

O presente Projeto chegou até essa Comissão acompanhado das seguintes peças (documentos):

- MENSAGEM DE ACOMPANHAMENTO;
- JUSTIFICATIVA:
- OFÍCIO Nº DL 001/2024;
- DESPACHO DO Exmo. Presidente da Casa;
- PARECER JURÍDICO DO RESPEITÁVEL PROCURADOR JURÍDICO, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO FEITO.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA



Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000840

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de março de 2024

Ano 9



É certo que o Projeto em tela apresenta em sua justifica que a adesão a Associação União das Câmaras Municipais do Extremo Sula da Bahia é uma associação representativa que em muito pode contribuir para os interesses do Poder Legislativo do Extremo Sul.

Sendo assim, espera a Mesa Diretora desta Casa de Leis, a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei que autoriza a adesão e o repasse de verba para a Associação União das Câmaras Municipais do Extremo Sul da Bahia no montante de 46% (quarenta e seis por cento) do salário mínimo vigente, e dá outras providências.

2. DA LEGALIDADE DO PROJETO 001/2024

Em análise com acuidade ao projeto supra, podemos verificar que a Procuradoria Jurídica manifestou de forma favorável a tramitação do feito, em razão deste respeitar os princípios constitucionais e jurisprudências do TCM, citando inclusive a recente Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 129965/14.

Transcrevo a jurisprudência:

"Consulta. Não há óbice para que uma Câmara Municipal faça contribuições para uma associação regional de câmaras municipais, desde que haja lei municipal autorizando a sua participação na associação, que os fins para os quais essa foi criada sejam lícitos e estejam em harmonia com as funções constitucionais do Poder Legislativo Municipal, e desde que a despesa esteja previamente prevista nos instrumentos orçamentários do respectivo Poder." (Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 129965/14, Relator Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, Acórdão nº 4588/15 "Tribunal Pleno, Data da Sessão: 24/09/2015; destaques aditados)." "São legitimas as contribuições mensais dos Municípios para manutenção de entidades municipalistas, desde que tais despesas sejam previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela respectiva Lei de Meios, conforme as normas federais previstas pela Lei Federal nº 4.320/64." (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Processo nº CON - 00/06091881, Data da Sessão:

Nessa esteira, o Projeto respeita a Lei Orgânica do Município mais precisamente em seus arts. 17, inciso I que estabelece a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e art. 37, inciso XVIII que estabelece que compete a Câmara Municipal com a

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA



Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000840

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de março de 2024

Ano 9



sanção do Prefeito normatizar a iniciativa popular de projetos de Lei de interesse específico do Município, dos Distritos, Vilas, Povoados.

Portanto, por tudo que fora exposto, o Projeto da Mesa Direito Sob o nº 001/2024, deve ser RECEBIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, as Comissões de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação e Fiscalização Financeira e Orçamentária, OPINAM PELA APROVAÇÃO.

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 29 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO RÚBLICA JUSTICA E REDAÇÃO

SILVA DE MATTOS PRESIDENTE

ANDRÉ DE JESUS FLORES RELATOR

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO MEMBRO

COMISSÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO PRESIDENTE

AGUINALDO MOREIRA DA SILVA

RELATOR

WILLIAM CRISMA DA CRUZ MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(C)(73) 3206-1077 Camaramucuri.ba.gov.br (C)@camaramunicipaldemucuri (F)Camara Municipal de Mucuri



Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000840 Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de março de 2024

Ano 9



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTE, LAZER e TURISMO.

Parecer do Projeto de Lei sob o nº 002/2024, que dispõem sobre a Autorização e implementação do piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica pública municipal e dá outras providências".

As Comissões de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação e Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporte, Lazer e Turismo, por decisão da maioria dos membros presentes, proferem em conjunto o seguinte parecer.

1. BREVE RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI SOB O Nº 002/2024 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Pois bem, trata-se de Projeto de Lei sob o nº 002/2024, que versa sobre a Autorização e implementação do piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica pública municipal e dá outras providências".

O presente Projeto chegou até às Comissões acompanhado das seguintes peças (documentos):

- OFÍCIO GP Nº 002/2024;
- MENSAGEM DE ACOMPANHAMENTO Nº 002/2024;
- PROJETO DE LEI Nº 002/2024, ENCAMINHADO PELO PODER EXECUTIVO;
- ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO (COM OBSERVAÇÃO);
- DESPACHO DO Exmo. Presidente da Casa;
- PARECER JURÍDICO DO RESPEITÁVEL PROCURADOR JURÍDICO, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL A

TRAMITAÇÃO DO FEITO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(C)(73) 3206-1077 @camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri (F)Câmara Municipal de Mucuri



Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000840

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de março de 2024

Ano 9



É certo que o Projeto em tela apresenta em sua justifica autorizar o Chefe do Poder Executivo a reajustar em 3,62% para implementar o piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica, o que provoca o aumento de despesas ao Executivo, assim o mesmo atrai a necessidade de estudo de impacto financeiro nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal. Que em análise ao projeto em tela foi apresentado.

Sendo assim, espera as Comissões presentes, a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo sob o nº 002/2024.

2. DA LEGALIDADE DO PROJETO 002/2024

Em análise com acuidade ao projeto supra, podemos verificar que a Procuradoria Jurídica manifestou de forma favorável a tramitação do feito, em razão deste respeitar os princípios constitucionais, Lei Orgânica Municipal e apresentar o estudo de impacto financeiro que apresenta suas ressalvas.

Nessa esteira, o Projeto respeita a Lei Orgânica do Município mais precisamente em seus Art. 30, inciso I que estabelece a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e art. 17, que compete ao prefeito prover a tudo que diz respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, respeita, também, a Lei de Responsabilidade Fiscal e respeita o Art. 24 da Constituição Federal de 1988.

Portanto, por tudo que fora exposto, o Projeto de Autoria do Poder Executivo o nº 002/2024, deve ser RECEBIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, as Comissões de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação e Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporte, Lazer e Turismo, OPINAM EM CONJUNTO PELA APROVAÇÃO.

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

de Siqueira, 290

(\$)(73) 3206-1077 @camaramucuri.ba.gov.br (o) @camaramunicipaldemucuri.cpcamara Municipal de Mucuri



Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000840

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de março de 2024

Ano 9



Sala das Comissões, em 29 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBÎLICA JUSTICA E REDAÇÃO

EDISON SILVA DE MATTOS

PRESIDENTE

ANDRÉ DE JESUS FLORES

RELATOR

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO

MEMBRO

COMISSÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

JOCÉLIO OUTVEIRA BRITO PRESIDENTE

AGUINALDO MOREIRA DA SILVA

RELATOR

WILLIAM CRISMA DA CRUZ

MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTE, LAZER E

TURISMO

JONATHAS GOMES AZEVEDO

(PRESIDENTE

ADEMAR AMARADO

ANDRÉ DE JESUS FLORES (MEMBRO)

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA



Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000840 Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de março de 2024 Ano 9

Portaria



PORTARIA Nº. 009/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferido pelo Artigo 37, XXXI, da Resolução 011/01, resolve:

Artigo 1º - Nomear THIESSA LOHANNA GOMES DE PAULA TAVARES, inscrito (a) no CPF nº 039.199.685-14 e Carteira de Identidade nº. RG: 1676399518 SSP/BA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia. Lotado no gabinete do vereador Alexandre Deolinda Seixas.

Artigo 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) no artigo anterior desempenhará as suas funções de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 048, de 18 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 01 de março de 2024.

> ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS **PRESIDENTE**

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

📞 (73) 3206-1077 🕮 camaramucuri.ba.gov.br 🧿 @camaramunicipaldemucuri 👍 Câmara Municipal de Mucuri